



Prefeitura de PIRACICABA
Secretaria Municipal de Saúde - SUS
Departamento de Material E Logística

Observação para Fornecedor:

TERMO DE REFERÊNCIA:

DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO:

- Número do Processo: 70.974/2020
- Justificativa: Considerando que o Ministério da Saúde elaborou um protocolo com diretrizes para diagnóstico e tratamento da Covid-19, publicado em 17/04/2020, (DIRETRIZES PARA DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA COVID-19 17 de abril de 2020 Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE) através de estudo realizado em conjunto com HOSPITAL Alemão Oswaldo Cruz onde, na página 7 recomenda-se expressamente solicitar em todos os pacientes em estado grave, dentre outros, a dosagem de DÍMERO-D (ou D-DÍMERO) e, considerando que já existe parceria entre a Prefeitura Municipal de Piracicaba com locação de equipamento para realização de exames de hemostasia, inclusive com capacidade para realização de D-DÍMERO, justifica-se essa compra.

DO OBJETO:

- Objeto: COMPRA DIRETA para o fornecimento total de materiais para laboratório.
- Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.
- Fonte de Recursos: 142529 - 0205031201
- Tipo de objeto: materiais para laboratório.
- Valor estimado da contratação: R\$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais).
- Critério de Julgamento: Menor preço por item.
- Tipo de Fornecimento: Fornecimento total.
- Prazo de contratação: 31/12/2020

• Unificação econômica, 33903035

DA PROPOSTA:

A empresa participante deverá especificar:

- Preço unitário e total.
- O fabricante, nome comercial e modelo do produto ofertado.
- Descritivos e quantidades: ver tabela anexa.
- Apresentar Certificado de Registro dos Produtos emitido pela ANVISA ou cópia da publicação em D.O.U.
- De acordo com a Lei 6.360, de 23/09/76, fica estabelecido quanto aos Registros no Ministério da Saúde vencidos, que: a revalidação do registro deverá ser requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade, e no terceiro trimestre do biênio tratando-se de produtos dietéticos, considerando-se automaticamente revalidado o registro se não houver sido proferida decisão até a data do termino do período respectivo. Será declarada a caducidade do registro do produto cuja revalidação não tenha sido solicitada no prazo referido. Portanto, se o registro do Ministério da Saúde estiver vencido, apresentar o Registro vencido, o pedido de renovação do Registro (petição 1 e 2) e o protocolo da situação atual da petição de renovação emitido no máximo até 30 dias antes do processo licitatório.
- A empresa fornecedora deverá disponibilizar assessoria científica para implantação, treinamentos e sempre que for solicitado, caso seja necessário, a critério da coordenação do Laboratório

Municipal sem nenhum custo adicional à Prefeitura Municipal de Piracicaba

DOS CATÁLOGOS:

- Deverão ser apresentados na proposta os catálogos técnicos contendo o descritivo/folder/foto do produto ofertado, comprovando as especificações técnicas do edital, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.

DA EMBALAGEM:

- Os produtos deverão ser acondicionados de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento e uso. Rotulados conforme a legislação em vigor.

DA ENTREGA:

- Prazo de entrega: 1ª entrega em até 10 dias após o envio do empenho e ordem de fornecimento e as demais entregas deverão ser realizadas conforme programação da ordem de fornecimento. Se houver qualquer atraso na entrega dos produtos, independente do fato gerador do atraso, a licitante vencedora arcará com os custos decorrentes da realização dos exames em laboratório privado, para não comprometer a entrega dos resultados aos pacientes.
- Local de Entrega:
Secretaria Municipal de Saúde, Laboratório Municipal
Rua Dom Pedro I, nº 817. Bairro Centro CEP. 13.400-410.
Horário de entrega: de 09:00 às 15:00, de segunda à sexta-feira.
- Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão: "Proibida à venda no comércio", de acordo com a Portaria nº 2.814, de 29 de maio de 1998, no Art. 7º.
- É obrigatório que o material seja entregue com pelo menos 80% do seu tempo de validade. No caso de não estar impresso na embalagem a data de fabricação e validade, para que seja calculado quanto é 80% do tempo de validade, deverá vir acompanhado de toda Nota Fiscal uma tabela em papel timbrado, assinada pelo técnico responsável com estas informações e os respectivos lotes entregues. No caso de não ser possível fornecer estas informações, a licitante vencedora fica obrigada a trocar todo produto que não for consumido até a expiração do tempo de validade, independente da data de entrega do reagente na Nota Fiscal.
- A Contratada será responsável pelo transporte e descarregamento do produto, devendo entregá-los em condições adequadas para o armazenamento. Devendo também, especificar as condições adequadas de armazenamento a serem observadas pelo Laboratório Municipal.
- Se for constatada qualquer alteração na qualidade ou composição durante a validade dos produtos, a contratada se compromete a trocá-los sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação.
- O recebimento será considerado provisório, para efeito de posterior verificação da quantidade e conformidade dos produtos com as especificações, no prazo de até 03 (três) dias, a contar da entrega.
- O recebimento será considerado definitivo, após a verificação da qualidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório.
- Prazo de pagamento: 05 dias após o recebimento definitivo.
- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida. Em caso de não correção da nota fiscal por um período superior a 30 dias, os reagentes serão considerados como doação.
- Com a nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa, com a situação ATIVA e a Licença Sanitária Municipal ou Estadual vigentes, compatíveis com o objeto da Licitação.
- A nota fiscal que não estiver acompanhada dos documentos de Vigilância Sanitária ficará aguardando o envio destes, para posterior encaminhamento ao faturamento.

- Ao faturar a mercadoria, a contratada deverá enviar cópia da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o email: alm.saude@gmail.com

EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO:

- Apresentar Declaração de que a empresa possui Autorização de Funcionamento, bem como Licença Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com o objeto da licitação, e que se compromete a apresentá-los vigentes no prazo de 3 (três) dias úteis, após declarada vencedora do certame.
- Apresentar, obrigatoriamente, o Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA ou cópia da publicação em D.O.U.
- Ou comprovante de registro emitido pelo Ministério da Saúde demonstrando sua vigência, caso a validade do registro esteja vencido, apresentar também o pedido de revalidação (p1 e p2) datado do semestre anterior ao vencimento do registro, acompanhado do registro vencido, juntamente com a documentação de habilitação, para parecer técnico, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.

DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

- As informações ou esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidos pela Divisão de Compras, sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa nº 2233, 1º andar, nesta cidade ou pelo telefone (19) 3403-1020 ou pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br.
- As dúvidas técnicas poderão ser esclarecidas com a Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Material e Logística, com a Sra Claudia Carias, pelos telefones (19) 3422-3901 / 3433-2776 / 3433-0049, e-mail: almoxarifado.licita@gmail.com


Claudia Carias
Diretora Depto de Material
e Logística
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura de PIRACICABA
Secretaria Municipal de Saúde - SUS
Departamento de Material E Logística

Materials Solicitados:

Lote	Item	Unidade	Descrição	Quantidade
	1	TESTE	DÍMERO-D: teste para dosagem de Dímero-D em amostras de sangue. O kit deve ser completo, acompanhado de calibradores, controles e acessório, compatível para uso no equipamento SISMEX CS2500.	2.700

MUNICIPIO DE PIRACICABA

NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2020NE00638 Data de emissao: 08/06/2020 Gestao: 00007
Orgao : 00.000.000/0001-91-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UG Descricao No.Processo
147100 PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 70974/20
CNPJ/MF
01449930-0003/51

Credor: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA

Endereco: RUA DONA FRANCISCA, 830 (SAUDE:1898DE18)
Cidade: SANTA CATARINA UF: SC CEP: 89219600 Origem Material
NACIONAL

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
2 400091 14712 10122001125290000 0205031201 33903035

Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 10520/02 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 05 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****48.600,00 *****48.600,00

QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS*****

Janeiro Fevereiro Marco
Abril Maio Junho
48.600,00
Julho Agosto Setembro
Outubro Novembro Dezembro Exercicio Seguinte
CRONOGRAMA DE
DESEMBOLSO
PREVISTO

Table with 5 columns: ITEM, UNID, ESPECIFICACAO, QTDE, PRECO UNITARIO, PRECO TOTAL. Row 1: 1 UNID COMPRA DIRETA PARA AQUISICAO DE TESTE PARA DOSAGEM DE DIMERO D. ITEM1 TESTE P/DOSAGEM DE DIMERO D EM AMOSTRAS DE SANGUE, KIT COMPLETO, COMPATIVEL P/USO NO EQUIPAMENTO SISMEXCS2500. 2700UN XR\$18,00. PROC.: 70.974/20 1 48.600,00 48.600,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****48.600,00

Local e Data da Entrega
RUA DOM PEDRO I, 817
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
433449998/85 - GUSTAVO HENRIQUE MASSARENTE
ORDENADOR DE DESPESA
120757601/87 - PEDRO ANTONIO DE MELO

08/06/2020

Pag.
IMPRESSO PELO SIAFEM 1

Handwritten signature/initials.